



PORTARIA CAU/SP Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2016

Constitui Subcomissões Técnicas para auxílio aos Processos Administrativos de Chamada Pública, Processos nº 003/2016, 029/2016, 031/2016 e 038/2016 que visam a prospecção do mercado imobiliária para futuras locações de imóveis comerciais para suprir as necessidades de instalação das Sedes Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Campinas, Ribeirão Preto, ABC e Presidente Prudente e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando os Processos Administrativos de Chamada Pública, Processos nº 003/2016, 029/2016, 031/2016 e 038/2016 que visam a prospecção do mercado imobiliária para futuras locações de imóveis comerciais para suprir as necessidades de instalação das Sedes Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Campinas, Ribeirão Preto, ABC e Presidente Prudente;

Considerando a proposta de composição das referidas Subcomissões encaminhadas pela Diretoria Administrativa do CAU/SP, através do Memorando 40/2016/CAUSP-DIRADM, datado de 20 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Subcomissões Técnicas para auxílio aos Processos Administrativos de Chamada Pública, Processos nº 003/2016, 029/2016, 031/2016 e 038/2016 que visam a prospecção do mercado imobiliária para futuras locações de imóveis comerciais para suprir as necessidades de instalação das Sedes Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Campinas, Ribeirão Preto, ABC e Presidente Prudente e nomear, para suas constituições, os empregados:

I – Processo Administrativo nº 003/2016, Sede Regional de Campinas: Gildo Severino dos Santos, Matrícula 239, CPF/MF nº 258.556.708-72; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247, CPF/MF nº 097.070.508-53; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058, CPF/MF nº 386.387.808-69;

II - Processo Administrativo nº 029/2016, Sede Regional de Ribeirão Preto: Adriana Bighetti Cristofani, Matrícula 243, CPF/MF nº 141.091.088-10; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247, CPF/MF nº 097.070.508-53; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058, CPF/MF nº 386.387.808-69;

III - Processo Administrativo nº 031/2016, Sede Regional de ABC: Gildo Severino dos Santos, Matrícula 239, CPF/MF nº 258.556.708-72; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247, CPF/MF nº 097.070.508-53; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058, CPF/MF nº 386.387.808-69;

IV - Processo Administrativo nº 038/2016, Sede Regional de Presidente Prudente: Carlos Alberto Baroza Guimarães, Matrícula 023, CPF/MF nº 662.532.338-15; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247, CPF/MF nº 097.070.508-53; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058, CPF/MF nº 386.387.808-69.



Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório até a efetiva instalação da Sedes Regionais correspondentes do CAU/SP, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, ao término da finalização do último procedimento de Chamada Pública a qual faz referência.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 02 de maio de 2016.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP